



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 054 – Cordeiro, 23 de março de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 128/2022.

ERRATA – ONDE LÊ-SE N.º 128/2022 - O CORRETO É N.º 129/2022.

DATA DA DISPENSA: 18/03/2022

CONTRATADA: JOYCE MARIA DA SILVA TORRES  
BARBOSA, RUA ANTONIO G. FERREIRINHA, N.º 238,

LAVRINHAS – CORDEIRO - RJ, INSCRITO NO CPF N.º  
158.821.487-74.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO PARA A PACIENTE JOYCE  
MARIA DA SILVA TORRES BARBOSA E  
ACOMPANHANTE, PARA TRATAMENTO AGENDADO NO  
BANCO DE OLHOS – BOS/SP – SOROCABA,  
AGENDADO PARA 26/04/2022.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SSENTA  
REAIS).

EMPENHO N.º 233/2022

DATA DO EMPENHO: 18/03/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DESPACHO

Considerando a manifestação jurídica de fls.39/52 do processo em epígrafe, somando-a aos argumentos apresentados por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos acerca do verificado junto ao Pregão Presencial nº.004/2022 – Processo Licitatório nº.004/2022 -, DETERMINO a anulação/cancelamento do certame licitatório supracitado, antes de sua homologação, em respeito e observância aos Princípios Constitucionais que regem a

Administração Pública, bem como o respeito ao erário público, consubstancial ao que segue.

Primeiramente, cumpre ressaltar que cabe à autoridade competente, neste caso, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual assina in fine, a análise e conveniência do procedimento licitatório realizado, sobretudo, antes de sua homologação.

Ademais, a autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, tendo a legitimidade de contrair obrigações em nome dela e com capacidade de decidir sobre contratos. Assim sendo, essa autoridade é responsável pelo procedimento licitatório, sendo conferido a ela, entretanto, a oportunidade de rever o procedimento a qualquer tempo – antes ou depois de homologá-lo -, resguardando-se os direitos e obrigações contraídos por ambas as partes.

Desta forma, em suma, após a análise e conferência conjuntas dos procedimentos licitatórios realizados no dia 08/12/2021 – Pregão Presencial nº.096/2021 e no dia 09/03/2021 – Pregão Presencial nº.005/2021, bem como dos Processos Administrativos nº.4172/2021 e nº.4307/2021 – Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Realinhamento de Preço -, juntamente com o procedimento realizado no dia 11/02/2022 - Pregão Presencial nº.004/2022, verificou-se a ocorrência de prática temerária e incomum por parte das empresas vencedoras de ambos os procedimentos licitatórios, qual sejam a empresa 100% Embalagens e Distribuidora de Além Paraíba Ltda. e WE Comercial do Carmo Ltda., tudo conforme relatado junto ao Processo Administrativo nº.5093/2021 e, por último, junto ao Processo Administrativo nº.709/2022.

Neste ponto, se mostra de extrema importância ressaltar que tal ocorrência em nada se relaciona com a condução ilibada, responsável e profissional de toda a equipe do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a qual conduziu perfeitamente todos os procedimentos licitatórios, os quais, diga-se de passagem, foram gravados/filmados e acompanhados por representantes do Legislativo Cordeirense.

Desta forma, afim de se evitar eventual dano ao erário público, bem como desrespeito aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública e à Lei Federal nº.8.666/93, não resta alternativa senão a anulação/cancelamento do Pregão Presencial nº.004/2022, valendo-se esclarecer que tal decisão não acarretará quaisquer prejuízos aos envolvidos, uma vez que o procedimento licitatório encontra-se pendente de homologação, ou seja, sem confirmação pela autoridade competente, não havendo, portanto, que se falar em obrigações contraídas ou direitos adquiridos.

Por assim ser, não havendo possibilidade de alteração daquilo que já restou definido no certame e em não havendo obrigações contraídas por ambas as partes envolvidas, não há que se falar em necessidade/obrigação de concessão contraditório à empresa vencedora, sendo o ato facultado à autoridade competente, que neste momento, considerando a urgência de se instaurar novo procedimento licitatório, entende por desnecessária para o presente caso, cabendo, entretanto, a notificação da empresa 100% Embalagens e Distribuidora de Além Paraíba Ltda. sobre a presente decisão administrativa.

Por todo o exposto, considerando o contido e verificado nos procedimentos e processos administrativos supracitados, determino ainda:

- 1- O envio do presente despacho, o qual adquire força de Notificação para o caso em tela, para a empresa 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. para que tenha ciência da decisão tomada por esta Pasta Municipal;
- 2- O envio do presente despacho ao Gabinete do Prefeito e ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiro para ciência e adoção dos procedimentos de praxe para anulação do Pregão Presencial nº.004/2022;
- 3- Que o Fundo Municipal de Assistência Social adote, com a devida URGÊNCIA, os procedimentos administrativos necessários para a elaboração de novo processo licitatório, considerando a imperiosa necessidade desta secretaria em adquirir o benefício

eventual “Cesta Básica” para atendimento das demandas da população vulnerável do Município de Cordeiro;

4- Seja dada ciência da presente decisão ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando oportuno;

5- Considerando a prática reiterada dos atos verificados por esta autoridade competente, encaminhe-se cópia integral de todos os processos licitatórios e administrativos à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Núcleo Cordeiro/RJ, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis;

6- A publicação da presente determinação/decisão junto ao Diário Oficial do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jeam Cumial Machado  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), na modalidade eletrônica, por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 12 de abril de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 24 de março de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 394.200,00.

Cordeiro, 23 de março de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira

---

**PORTARIA N.º 245/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

NOMEAR FELIPE DE MOARES MUSSI, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Turismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 23 de março de 2022, sem ônus para o município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**PORTARIA N.º 246 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**



EXONERAR, a pedido, a servidora THAIS MACEDO PONTES, Professor III, matrícula nº300221593 do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 18 de março de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 1200/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI

CONTRATO N.º 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

OBJETO: Ref. aquisição de rolo compactador e veículo utilitário, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Programa de Trabalho: 0701.2012200071.006

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 12

Programa de Trabalho: 0701.2012200071.006

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 04

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Anísio Coelho Costa – Matrícula: 070211342 – Cargo: Secretário de Agricultura

LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

CONTRATO N.º 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1296/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

OBJETO: Ref. aquisição de rolo compactador e veículo utilitário, para atendimento a Secretaria Municipal de

Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

**Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Programa de Trabalho:** 0701.2012200071.006

**Elemento de Despesa:** 4490.52.00

**Fonte:** 12

**Programa de Trabalho:** 0701.2012200071.006

**Elemento de Despesa:** 4490.52.00

**Fonte:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Anísio Coelho Costa – Matrícula: 070211342 – Cargo: Secretário de Agricultura

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**

---

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 091/2021

Processo nº. 393/2021

Pregão Eletrônico nº. 052/2021

**Objeto:** Ref. a futura e eventual Aquisição de COMPUTADORES E IMPRESSORAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**Detentor da Ata:** PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

**RODOVIA ES-010, 0 SALA 15, Jardim Limoeiro, Serra, ES**

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 27/10/2021

**Preços registrados:** R\$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Impressora à laser monocromática com digitalização duplex	UNID.	07	HP	R\$ 2.780,00	R\$ 19.460,00